



DECRETO Nº 015/96 DE 22/01/96

"DETERMINA PAGAMENTO DE FERIAS TRABALHADAS
A SERVIDORES MUNICIPAIS E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."

DARCI CERIZOLLI, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e na forma do Parágrafo 2º, Art. 99 da Lei Municipal nº 042/90 de 04/10,90,

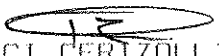
D E C R E T A :

Art. 1. - Fica determinado o pagamento de férias trabalhadas aos Servidores Municipais retro mencionados, que no interesse da Administração deram continuidade às atividades do Serviço Público.

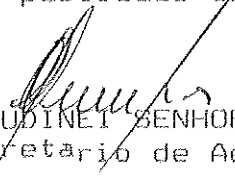
- CARLOS ALBERTO ZAMIGNAN 04 DIAS
- CLAIR FATIMA ANDREIS..... 10 DIAS
- CLAUDINEI SENHOR 10 DIAS
- CLAUDIOMIRO DONIDA 10 DIAS
- FRANCISCO DA SILVA BARRETO 10 DIAS
- SUELI TEREZINHA R. SENHOR 07 DIAS

Art. 3. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 22 de Janeiro de 1996.


DARCI CERIZOLLI
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra:


CLAUDINEI SENHOR
Secretário de Administração e Fazenda

